



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

Edição nº 3279 - Ano XXII

### SUMÁRIO

CONSELHOS MUNICIPAIS	2
DECRETOS	3
LEIS	5
LICITAÇÕES	8
NOTIFICAÇÕES	9
PORTARIAS	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	12

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião ordinária que será realizada no dia **12 de dezembro de 2024**, às **9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Pauta: Assuntos diversos

Atenciosamente,

**Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro**  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

**Dia:** 13/12/2024 (sexta-feira)

**Horário:** 08h

**Local:** Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

**Fernando Balberde Lucio**  
Presidente do CMDCA/Itatiba

**Deliberação nº 09/2024**

O CMAS no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia onze de dezembro, resolve sobre o calendário de reuniões ordinárias para o **ano de 2025**, conforme segue abaixo:

Local: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda – Avenida Nair Soares Macedo Fattori – 200 – Vila Santa Clara

Horário: 8h30

**Calendário de Reuniões**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
	12	12	9	14	11
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2	13	10	8	12	10

Itatiba, 11 de dezembro de 2024

**Fernanda de Moraes Michelini**  
Presidente do CMAS Itatiba

**Resolução CMAS nº 07/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 e em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro, resolveu pela Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro Serviços/Programas, referente ao exercício de 2023 do Governo Federal, visto que foram utilizados nos programas/serviços oferecidos à população e de acordo com as finalidades estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social.

Itatiba, 11 de dezembro de 2024

**Fernanda de Moraes Michelini**  
Presidente CMAS

**Resolução CMAS nº 08/2024**

O CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012 e, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, resolveu pela Aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – **IGD/PBF**, visto que foram utilizados adequadamente na gestão do Programa.

Itatiba, 11 de dezembro de 2024

**Fernanda de Moraes Michelini**  
Presidente CMAS

**Resolução CMAS nº 09/2024**

O CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012 e, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, resolveu pela Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – **IGD/SUAS**, Índice de Gestão Descentralizada/Sistema Único de Assistência Social, visto que foram utilizados adequadamente na gestão do Programa.

Itatiba, 11 de dezembro de 2024

**Fernanda de Moraes Michelini**  
Presidente CMAS

## DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3279 - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

## DECRETO Nº 8.133, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Regulamenta o cumprimento das obrigações acessórias relativas aos prestadores de serviços enquadrados como salões-parceiros e profissionais-parceiros que pretendem operacionalizar na forma da Lei Federal nº 12.592/2012 e dá outras providências”.**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e,

**Considerando** as disposições do art. 1º-A, parágrafos 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 10, incisos I, II e VI, da Lei Federal n. 12.592, de 18 de janeiro de 2012, incluídos pela Lei Federal n. 13.352, de 27 de outubro de 2016, para tratar sobre o contrato de parceria entre profissionais da área de cuidados pessoais e estética, denominados de profissional-parceiro, e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza, denominadas de salão-parceiro;

**Considerando** que os profissionais e os salões de beleza são prestadores de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

**Considerando** que a Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 140, de 22 de maio de 2018, que consolida as normas do Simples Nacional, estabelece regras específicas quanto ao recolhimento dos tributos e emissão das notas fiscais decorrentes dos contratos de parceria firmados entre salão-parceiro e profissional-parceiro,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Os salões de beleza poderão celebrar contratos de parceria, por escrito, com profissionais que desempenham as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador, enquadradas nos subitens 6.01 e 6.02, da lista do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013.

§ 1º. Os estabelecimentos e os profissionais de que trata o caput, ao atuarem nos termos da Lei Federal n. 12.592/12 e deste Decreto, serão denominados salão-parceiro e profissional-parceiro, respectivamente, para todos os efeitos jurídicos.

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 02)**

§ 2º. O salão-parceiro deverá ser constituído como pessoa jurídica, vedada a forma de Microempreendedor Individual.

§ 3º. O profissional-parceiro deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), possuir inscrição no cadastro mobiliário municipal, estar enquadrado como empresa de pequeno porte (EPP), microempresário (ME) ou microempreendedor individual (MEI) e ser optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

§ 4º. O desempenho das atividades descritas no caput, no regime de profissional-parceiro, somente poderá ser realizado pelo titular da pessoa jurídica de que trata o parágrafo anterior, admitida a contratação de funcionário exclusivamente para assessoramento, vedado a este o desenvolvimento da atividade em si.

**Art. 2º.** O salão-parceiro e o profissional-parceiro fixarão contrato de parceria obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 12.592/12 consolidada.

**Art. 3º.** Para o correto enquadramento, a pessoa jurídica que atue como salão-parceiro deverá proceder à solicitação formal por meio de requerimento, a ser protocolizado no Setor de Protocolo e encaminhado à Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, apresentando cópia autenticada dos contratos de parceria celebrados com todos os profissionais-parceiros que desempenham atividades no estabelecimento e cópia do requerimento de empresário ou certificado de MEI do(s) referidos profissionais parceiro(s).

§ 1º. Nos termos da Lei Federal n. 13.726/18, dispensa-se a apresentação da cópia autenticada aludida no caput quando o requerente entregar cópia simples, cabendo ao agente administrativo conferi-la com o original e atestar a autenticidade do documento.

§ 2º. O salão-parceiro é obrigado a informar imediatamente o Fisco Municipal sobre quaisquer alterações, modificações ou rescisões de contratos celebrados com os profissionais-parceiros, bem como a formalização de novas parcerias.

**Art. 4º.** Deferido o enquadramento, para cada prestação de serviço no formato da parceria de que trata a Lei Federal n. 12.592/12, o salão-parceiro deverá emitir documento fiscal para o consumidor com a indicação do total das receitas de serviços e produtos empregados e, a discriminação das cotas-partes do salão-parceiro e do profissional-parceiro, bem como o CNPJ deste, relativo a cada profissional que tenha atuado na execução dos serviços, fazendo constar no campo deduções, o total percentual do valor a ser repassado aos referidos profissionais.

**Art. 5º.** De modo a complementar a obrigação tributária do art. 4º, o profissional-parceiro emitirá Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) destinada ao salão-parceiro relativamente ao valor das cotas-parte recebidas.

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 03)**

**Art. 6º.** Na emissão do documento fiscal de que trata o art. 5º, o profissional-parceiro deverá especificar os dados da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) emitida pelo salão-parceiro ao consumidor, com a dedução da sua cota-parte, identificando o CNPJ do salão-parceiro, número da NFS-e e a respectiva data de emissão, informando que se refere a "Serviço prestado por meio de contrato de parceria formalizado nos termos da Lei Federal n. 12.592/12".

**Art. 7º.** O salão-parceiro será responsável pela centralização dos pagamentos e recebimentos decorrentes das atividades de prestação de serviços de beleza realizadas pelo profissional-parceiro na forma da parceria prevista no caput.

**Art. 8º.** O salão-parceiro realizará a retenção de sua cota-parte percentual, fixada no contrato de parceria, bem como dos valores de recolhimento de tributos e contribuições sociais e previdenciárias devidos pelo profissional-parceiro incidentes sobre a cota-parte que a este couber na parceria, nas situações previstas na legislação própria.

**Art. 9º.** A cota-parte retida pelo salão-parceiro ocorrerá a título de atividade de aluguel de bens móveis e de utensílios para o desempenho das atividades de serviços de beleza e/ou a título de serviços de gestão, de apoio administrativo, de escritório, de cobrança e de recebimentos de valores transitórios recebidos de clientes das atividades de serviços de beleza, e a cota-parte destinada ao profissional-parceiro ocorrerá a título de atividades de prestação de serviços de beleza.

**Art. 10.** A cota-parte destinada ao profissional-parceiro não será considerada para o cômputo da receita bruta do salão-parceiro ainda que adotado sistema de emissão de nota fiscal unificada ao consumidor.

**Art. 11.** Os contribuintes enquadrados como salão-parceiro, independentemente de opção ao Simples Nacional, deverão exigir dos profissionais-parceiros que atuem em seus estabelecimentos as Notas Fiscais de Serviço eletrônicas e os comprovantes de recolhimento do ISSQN referentes à cota-parte a eles repassada, cujos documentos, juntamente com as notas fiscais emitidas, os contratos de parceria firmados, o livro caixa e demais documentos fiscais e contábeis do salão-parceiro, serão mantidos à disposição do Fisco Municipal.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Finanças providenciará, junto à empresa contratada, as necessárias adequações no Sistema NFS-e, possibilitando-se a dedução do percentual referente à cota-parte do profissional-parceiro, conforme estabelecido no contrato de parceria firmado nos termos da Lei Federal n. 12.592/12.

**Art. 13.** Os prestadores de serviços denominados salão-parceiro e profissional-parceiro não poderão emitir Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico (CFS-e), nos termos do Decreto Municipal nº 7.083/2018 e alterações posteriores.

**(Decreto nº 8.133/24 – fls. 04)**

**Art. 14.** O fisco municipal poderá instituir declaração eletrônica que vise ao cruzamento de informações e sendo identificadas divergências entre as deduções informadas no documento fiscal, o salão-parceiro ficará obrigado ao recolhimento da diferença com os devidos acréscimos e penalidades legais.

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir outras instruções complementares e normas necessárias à implementação deste regulamento, como também a periodicidade da emissão de NFS-e, números sequenciais de controle, nome do cliente, quantidade, descrição, preço e data de prestação de serviço, percentual de rateio, valor do tributo.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 09 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

**KATIA CECILIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**DECRETO Nº 8.134, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 4º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os documentos constantes do processo administrativo nº 9359/2024;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** É permitido o uso, de forma exclusiva, pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da Avenida Aurora Fernandes Zanuto e do espaço público (sala) existente no local, para a realização de exames práticos veiculares para pessoas com deficiência (PCD) e atendimento a candidatos pelos médicos da bancada examinadora.

**Parágrafo único.** O prazo da permissão tratada no *caput* deste artigo é indeterminado.

**Art. 2º.** A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 3º.** A permissionária, à sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 4º.** A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria de Governo formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**(Decreto nº 8.134/24 – fls. 02)**

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 10 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**DECRETO Nº 8.135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre o reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi, no âmbito do Município de Itatiba.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 3.227, de 20 de dezembro de 1999,

**Considerando** a solicitação de reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi no Município, da lavra do Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Rodoviários Autônomos de Itatiba e Morungaba, constante dos autos do processo administrativo nº 8139/2024;

**Considerando** que o último reajuste se deu por meio do Decreto Municipal nº 7.753, de 28 de novembro de 2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de táxi, no âmbito do Município de Itatiba, ficam fixados conforme segue:

- I - BANDEIRADA: R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos);
- II - QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA I: R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos);
- III - QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA II: R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos);
- IV - HORA PARADA: R\$ 41,00 (quarenta e um reais);
- V - BAGAGEM: R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos).

**Parágrafo único.** A cobrança do QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA II dar-se-á a partir das 18 (dezoito) horas até as 6 (seis) horas de 2ª a 6ª feira; aos sábados após as 13 (treze) horas; e aos domingos, feriados e dias santificados durante o dia todo.

**(Decreto nº 8.135/24 – fls. 02)**

**Art. 2º.** O valor marcado nos taxímetros deverá ser rigorosamente observado pelos taxistas.

**Art. 3º.** Os taxistas deverão manter em seus veículos cópia deste decreto para conhecimento dos passageiros.

**Art. 4º.** A inobservância dos valores fixados pelo presente decreto ensejará ao taxista as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - cassação.

**Parágrafo único.** Eventuais denúncias de descumprimento da Lei Municipal nº 3.227, de 20 de dezembro de 1999, e do presente decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 10 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.709, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Altera a Lei nº 5.421 de 23 de março de 2022, para criar o “Projeto Banco Vermelho” no âmbito do “Agosto Lilás”, e dá outras providências”.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 181ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Este Projeto de Lei altera a Lei nº 5421, de 23 de março de 2022, para criar o “Projeto Banco Vermelho” no âmbito do “Agosto Lilás” mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

**Art. 2º.** O art. 3º, da Lei nº 5421, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com o seguinte Parágrafo único:

“Art.3º(...)

**Parágrafo único.** Dentre outros, podem configurar como ações, esforços e campanhas relacionados ao “Agosto Lilás”:

*I – “Projeto Banco Vermelho”, que consiste na instalação de pelo menos 1 (um) banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas, onde constarão frases que estimulem a reflexão sobre o tema e contatos de emergência para eventual denúncia e suporte para a vítima;*

*II - Ações de conscientização no âmbito de escolas, universidades, estações de ônibus, parques, praças, rodoviária e outros lugares de grande circulação;*

*III – O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do “Agosto Lilás”;*

**(Lei nº 5.709/24 – fls. 02)**

*IV - Premiação para os melhores projetos de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher e reintegração das vítimas;*

*V - O Projeto poderá ser ajustado ao Objetivos 3 e 17 dos 17 ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – ONU2030.”*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 09 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.710, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Regularização Fundiária do Loteamento Chácaras Chavini e Loteamento Benedito de Castro, e as respectivas inclusões na Planta Genérica de Valores.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 163ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Aprova-se a regularização fundiária do Loteamento Chácaras Chavini e Loteamento Benedito de Castro, na modalidade específica (REURB-S).

**Art. 2º.** Os projetos de REURB, aprovados nos autos administrativos nº 5371/2022, devem permitir o acesso dos moradores a uma habitação adequada, entendida em seu sentido amplo de moradia, com a integração das dimensões física, urbanística, fundiária, econômica, social, cultural e ambiental.

**Art. 3º.** Autoriza-se a expedição da Certidão de Regularidade Fundiária (CRF), e uma vez registrado o parcelamento do solo derivado do Projeto de Regularização Fundiária aprovado nos autos 5371/2022, compete aos possuidores de lotes a adoção de medidas de regularização da construção.

**Art. 4º.** Ficam incluídos o Loteamento Chácaras Chavini e Loteamento Benedito de Castro na Planta Genérica de Valores do Município de Itatiba, obedecendo o regramento disposto na Lei 3.505, de 27 de dezembro de 2001, que “Edita a Planta Genérica de Valores do Município e dá outras providências.”

**(Lei nº 5.710/24 – fls. 02)**

**Parágrafo Único.** Para efeito de lançamento do Imposto Predial Urbano, serão tomadas as diretrizes estabelecidas na PGV, nos termos do anexo único da presente Lei..

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Itatiba através de dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 09 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**(Lei nº 5.710/24 – fls. 03)**

**ANEXO ÚNICO**

PARA INCLUSÃO NA PGV

ZV	Cod. ZV	BAIRRO/PARA INCLUSÃO NA PGV	m² U. BÁSICO P/2022
192	66	LT CHÁCARAS CHAVINI	R\$31,49
192	66	LT BENEDITO DE CASTRO	R\$31,49

## LEI Nº 5.711, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2025.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 164ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Itatiba, para o exercício de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 790.540.000,00 (Setecentos e noventa milhões e quinhentos e quarenta mil reais) discriminados pelos Anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas e transferências correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$754.312.500,00
1.1.Receita Tributária	R\$260.253.500,00
1.2.Receitas de Contribuições	R\$6.409.000,00
1.3.Receita Patrimonial	R\$12.440.825,00
1.6.Receita de Serviços	R\$327.800,00
1.7.Transferências Correntes	R\$462.502.960,00
1.9.Outras Receitas Correntes	R\$12.378.415,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$36.227.500,00
2.1.Operações de Crédito	R\$36.000.000,00
2.4.Transferências de Capital	R\$227.500,00
TOTAL	R\$790.540.000,00

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

## I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$727.016.100,00
Despesas de Capital	R\$61.633.900,00
Reserva de Contingência	R\$1.890.000,00
TOTAL	R\$790.540.000,00

## II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1CÂMARA MUNICIPAL	R\$27.407.940,00
01.01 Câmara Municipal	R\$27.407.940,00
2PREFEITURA MUNICIPAL	R\$761.242.060,00
02.01 Gabinete do Prefeito	R\$3.608.835,36
02.02 Secretaria de Governo	R\$12.048.276,38
02.03 Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$4.428.100,00
02.04 Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda	R\$19.565.496,28
02.05 Secretaria da Administração	R\$19.020.991,69
02.06 Secretaria de Assuntos Institucionais	R\$491.608,00
02.07 Secretaria de Cultura e Turismo	R\$11.240.620,51
02.08 Secretaria de Esportes	R\$6.849.700,00
02.09 Secretaria da Educação	R\$246.844.519,50
02.10 Secretaria de Finanças	R\$111.250.982,00
02.11 Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	R\$33.685.000,00
02.12 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$91.148.800,00
02.14 Secretaria da Saúde	R\$169.875.788,36
02.15 Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão	R\$23.610.641,92
02.16 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	R\$7.572.700,00
99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$1.890.000,00
TOTAL	R\$790.540.000,00

## III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1AÇÃO LEGISLATIVA	R\$26.505.940,00
4ADMINISTRAÇÃO	R\$120.076.726,63
6SEGURANÇA PÚBLICA	R\$24.053.641,92
8ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$18.792.988,08
10SAÚDE	R\$169.875.788,36
11TRABALHO	R\$1.000.100,00
12EDUCAÇÃO	R\$246.844.509,50
13CULTURA	R\$8.904.612,51
15URBANISMO	R\$68.195.575,00
16HABITAÇÃO	R\$2.400,00
17SANEAMENTO	R\$1.866.900,00
18GESTÃO AMBIENTAL	R\$24.428.100,00
20AGRICULTURA	R\$234.000,00
22INDÚSTRIA	R\$600,00
23COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$1.260.418,00
26TRANSPORTE	R\$8.769.800,00
27DESPORTO E LAZER	R\$7.920.900,00
28ENCARGOS ESPECIAIS	R\$59.917.000,00
99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$1.890.000,00
TOTAL	R\$790.540.000,00

## IV - POR PROGRAMAS

0ENCARGOS GERAIS	R\$84.923.575,00
1PROCESSO LEGISLATIVO	R\$26.505.940,00
2CIDADE SÉRIA. CIDADE SEGURA	R\$24.055.641,92
3CIDADE SÉRIA NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO	R\$84.252.800,00
4GOVERNO SÉRIO. FUTURO CERTO	R\$84.002.973,69

5	ADMINISTRAÇÃO SÉRIA. FUTURO CERTO	R\$15.921.627,94
6	CIDADE SÉRIA. AGRICULTURA FORTE	R\$213.000,00
7	SAÚDE SÉRIA. CIDADE SAUDÁVEL	R\$164.375.588,36
8	EDUCAÇÃO SÉRIA É FUTURO CERTO	R\$227.338.144,50
9	DESENVOLVIMENTO SÉRIO É DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$31.610.100,00
10	ESPORTE PARA TODOS. PARA VIDA TODA	R\$7.813.900,00
11	MAIS CULTURA. MAIS FUTURO	R\$8.904.602,51
12	CIDADE SÉRIA. TURISMO FORTE	R\$1.366.818,00
13	DESENVOLVE ITATIBA. CIDADE QUE AVANÇA	R\$7.570.800,00
14	CIDADE DE FUTURO. CIDADE DE OPORTUNIDADES	R\$19.792.588,08
15	MAIS MORADIA. MAIS FUTURO	R\$1.900,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$1.890.000,00
TOTAL		R\$790.540.000,00

## V - POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$727.016.100,00
3.1 Pessoal e Encargos Gerais	R\$337.499.684,33
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$24.500.110,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$365.016.305,67
DESPESAS DE CAPITAL	R\$61.633.900,00
4.4 Investimentos	R\$44.383.590,00
4.5 Inversões Financeiras	R\$200,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$17.250.110,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$1.890.000,00
TOTAL	R\$790.540.000,00

**Art. 4º.** A lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o período de 2022 a 2025, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passam a vigor, no que couber, com os valores constantes desta lei.

**§ 1º.** As ações representadas por projetos, atividades, operações especiais ou reserva de contingência, que compõem os programas governamentais previstos nesta lei, que não constem no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam a estas peças de planejamento agregadas.

**§ 2º.** De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar as metas das ações que compõem os programas governamentais constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilizá-las com as modificações efetivadas por esta lei.

**Art. 5º.** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 1º desta Lei; e,

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial SYN/SOF nº 163/2001.

**Parágrafo único.** A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

**Art. 6º.** Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

**Art. 7º.** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 8º.** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

**Art. 9º.** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 10.** As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 11.** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 09 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3279 - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.651/2024****LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024****EDITAL Nº 116/2024****OBJETO** - Permissão remunerada de uso comercial de espaço público a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo", localizado na Avenida 29 de abril, nº 35, no Município de Itatiba.

RE-RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**RAFAELA CRISTINA SPATTI**

Lote 1 - 1 UN, CONCESSÃO DE ESPAÇO - Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo" localizado na Avenida 29 de abril, nº 35, Box 15-A, valor público mensal R\$ 673,94 (seiscentos e setenta e tres reais e noventa e quatro centavos), valor prêmio R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**JULIANA PAULA PEREIRA**

Lote 3 - 1 UN, CONCESSÃO DE ESPAÇO - Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo" localizado na Avenida 29 de abril, nº 35, Box 17, valor público mensal R\$ 1.374,14 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) e valor prêmio R\$ 12.005,00 (doze mil reais e cinco centavos)

**LUIS CARLOS DIAS**

Lote 5 - 1 UN, CONCESSÃO DE ESPAÇO - Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo" localizado na Avenida 29 de abril, nº 35, Box 20, valor público mensal R\$ 1.374,14 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) e valor prêmio R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais)

O lote 02 e 06 foram considerados **DESERTOS** e o lote 04 foi considerado **FRACASSADO**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 10 de dezembro de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.914/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024****EDITAL Nº 122/2024****OBJETO** - Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Itatiba, 11 de dezembro de 2024.

**CONVOCAÇÃO**Em observância ao item 8.10 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do **item 01**.A sessão será realizada no dia **19 de dezembro de 2024, às 08 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br))Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 12 de dezembro de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

Adriana Stocco

Pregoeira

**Concorrência Pública nº 14/2024**, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 160/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adaptação da cobertura existente, salas para refeitório, vestiário e pintura interna e externa no Mercado Municipal, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **09 de janeiro de 2025, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco - Agente de Contratação.**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 110/2024, Edital Nº 142/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **13 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.**Pregão Eletrônico Nº 125/2024, Edital Nº 161/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de madeiras. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **14 de janeiro de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.



## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3279 - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

Pregão: 58/2024  
Processo: 1349/2024  
Empresa: NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA.

## Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado nas **Autorizações de Fornecimento nº 2527/2024 e 2533/2024**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 11 de Dezembro de 2024.

**Humberto Luis Baptistella**  
Almoxarifado Central

---

Pregão: 58/2024  
Processo: 1349/2024  
Empresa: TONETI COMÉRCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA.

## Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 2665/2024**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 11 de Dezembro de 2024.

**Humberto Luis Baptistella**  
Almoxarifado Central



## PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3279 - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

## PORTARIA Nº 8.858, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.659/23."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, resolve:

## R E V O G A R,

a Portaria nº 8.659/23, que cedeu a servidora **RENATA LISA RIZZARDI**, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 29.361.900-1 e do CPF/MF nº 294.359.878-00, para prestar serviços junto a Seção de Distribuição Judicial, durante os exercícios de 2023 e 2024.

## CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"  
em 10 de dezembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

**Notificação de Recebimento Recursos Federais**

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Novembro / 2024			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
05/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	326.103,96	Banco do Brasil S/A
07/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.015.479,47	Banco do Brasil S/A
08/11/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.884.652,20	Banco do Brasil S/A
08/11/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.916,14	Banco do Brasil S/A
08/11/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	55.733,17	Banco do Brasil S/A
11/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	202.417,25	Banco do Brasil S/A
11/11/2024	Outras transferências destinadas a Programas de Ed	18.810,00	Banco do Brasil S/A
12/11/2024	Transferências PDDE	18.885,90	Banco do Brasil S/A
12/11/2024	Transferências PDDE	41.860,68	Banco do Brasil S/A
12/11/2024	Outras transferências destinadas a Programas de Ed	32.068,10	Banco do Brasil S/A
12/11/2024	Outras transferências destinadas a Programas de Ed	34.392,32	Banco do Brasil S/A
13/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	522.894,50	Banco do Brasil S/A
13/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	61.609,28	Banco do Brasil S/A
13/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	38.068,64	Banco do Brasil S/A
13/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	108.908,13	Banco do Brasil S/A
13/11/2024	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	1.839.116,54	Banco do Brasil S/A
13/11/2024	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	1.839.116,54	Banco do Brasil S/A
13/11/2024	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	-1.839.116,54	Banco do Brasil S/A
14/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	10.072,00	Banco do Brasil S/A
14/11/2024	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	23.031,06	Banco do Brasil S/A
14/11/2024	Outras transferências destinadas a Programas de Ed	-18.810,00	Banco do Brasil S/A
19/11/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	820.696,94	Banco do Brasil S/A
19/11/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.170,11	Banco do Brasil S/A
19/11/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.127,87	Banco do Brasil S/A
19/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	228.744,00	Banco do Brasil S/A
19/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	31.000,00	Banco do Brasil S/A
21/11/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	23.219,74	Banco do Brasil S/A
21/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.500,00	Banco do Brasil S/A
21/11/2024	Transferências do Salário-Educação - Principal	667.934,14	Banco do Brasil S/A
26/11/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	330.258,61	Banco do Brasil S/A
26/11/2024	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	12.333,73	Banco do Brasil S/A
26/11/2024	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	86.441,28	Banco do Brasil S/A
26/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	53.195,62	Banco do Brasil S/A
28/11/2024	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	233.903,42	Banco do Brasil S/A
28/11/2024	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	12.606,84	Banco do Brasil S/A
28/11/2024	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	62.350,54	Banco do Brasil S/A
29/11/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.319.095,04	Banco do Brasil S/A
29/11/2024	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	6.132,22	Banco do Brasil S/A
29/11/2024	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	221.964,50	Banco do Brasil S/A
29/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.428,63	Banco do Brasil S/A
29/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	375,00	Banco do Brasil S/A
29/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	15.080,75	Banco do Brasil S/A
29/11/2024	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	203.621,68	Banco do Brasil S/A
29/11/2024	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	35.754,12	Banco do Brasil S/A

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 3279 - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

**Termo de Adjucação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 12/2024 – Processo N° 347/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 347/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 12/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	LICENÇAS (serviço mensal)
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$9.700,00
Valor Total:	R\$116.400,00
<b>Item 2</b>	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÕES (serviço mensal)
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$13.190,00
Valor Total:	R\$158.280,00
<b>Item 3</b>	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (serviço único)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$106.170,00
Valor Total:	R\$106.170,00
Participante Vencedor:	I T Sistemas Eletrônicos e Informatizados Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.836.497/0001-45
Cidade UF:	Araçatuba - SP
Valor total Contratado:	R\$380.850,00
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) Lotes adjudicados	
Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autoridade competente adjudicou:	1

Itatiba - SP, 10 de Dezembro de 2024 as 14 horas e 15 minutos Promotor: Câmara Municipal de Itatiba, Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 12/2024 – Processo N° 347/2024

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 347/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 12/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	LICENÇAS (serviço mensal)
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$9.700,00
Valor Total:	R\$116.400,00
<b>Item 2</b>	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÕES (serviço mensal)
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$13.190,00
Valor Total:	R\$158.280,00
<b>Item 3</b>	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (serviço único)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$106.170,00
Valor Total:	R\$106.170,00
Participante Vencedor:	I T Sistemas Eletrônicos e Informatizados Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.836.497/0001-45
Cidade UF:	Araçatuba - SP
Valor total Contratado:	R\$380.850,00

Itatiba - SP, 10 de Dezembro de 2024 as 14 horas e 15 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes, Promotor: Câmara Municipal de Itatiba, Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/2024 - EDITAL N° 12/2024

PROCESSO N° 291/2024

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Modernização Tecnológica de Elevador das Dependências da Câmara Municipal de Itatiba, com Fornecimento de Material, Equipamentos, Peças e Mão de Obra

A Câmara Municipal de Itatiba, torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o n° 12/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Modernização Tecnológica de Elevador das Dependências da Câmara Municipal de Itatiba, com Fornecimento de Material, Equipamentos, Peças e Mão de Obra, foi declarado DESERTO.

**Termo de Adjucação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 10/2024 – Processo N° 428/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 428/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 10/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Gaveteiro com rodízio e puxador slim, em MDF Titan Arauco - 0,65m x 0,40m x 0,40m (AxLxP)
Quantidade:	41 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.306,67
Valor Total:	R\$53.573,47
<b>Item 2</b>	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,40m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.382,00
Valor Total:	R\$14.292,00
<b>Item 3</b>	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,05m x 2,65m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.845,00
Valor Total:	R\$3.845,00
<b>Item 4</b>	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – 0,43m x 2,00m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.870,67
Valor Total:	R\$5.741,34
<b>Item 5</b>	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,90m x 3,15m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.620,00
Valor Total:	R\$4.620,00
<b>Item 6</b>	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,85m x 3,15m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.940,00
Valor Total:	R\$4.940,00
<b>Item 7</b>	
Objeto da Licitação:	Armário suspenso em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco – 1,00m x 4,00m x 0,35m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$8.191,67
Valor Total:	R\$8.191,67
<b>Item 8</b>	
Objeto da Licitação:	Armário para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 1,75m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.786,67
Valor Total:	R\$7.573,34
<b>Item 9</b>	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – 0,43m x 3,95m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.133,33
Valor Total:	R\$6.133,33
<b>Item 10</b>	
Objeto da Licitação:	Mesa (atendimento) em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,70m x 0,75m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.809,33
Valor Total:	R\$2.809,33
<b>Item 11</b>	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,70m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.938,33

Valor Total:	R\$2.938,33
Item 12	
Objeto da Licitação:	Mesa dupla em MDF Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,60m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.898,33
Valor Total:	R\$3.898,33
Item 13	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,20m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.163,33
Valor Total:	R\$2.163,33
Item 14	
Objeto da Licitação:	Armário alto em MDF Titan – Arauco com fechadura eletrônica – 2,65m x 1,57m x 0,35m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$8.785,00
Valor Total:	R\$8.785,00
Item 15	
Objeto da Licitação:	Armário suspenso em MDF amadeirado Jequitibá e detalhes em MDF Titan – Arauco – 1,00m x 2,79m x 0,35m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.990,00
Valor Total:	R\$5.990,00
Item 16	
Objeto da Licitação:	Armário para cabeamento em MDF amadeirado Jequitibá e detalhes em MDF Titan – Arauco – 0,70m x 1,60m x 0,20m (AxLxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.410,67
Valor Total:	R\$4.821,34
Item 17	
Objeto da Licitação:	Armário baixo com gavetas em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco – 1,02m x 3,80m x 0,40m (AxLxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$8.960,00
Valor Total:	R\$17.920,00
Item 18	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,60m x 0,60m (AxLxP) (Se atentar na execução).
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.733,33
Valor Total:	R\$13.666,65
Item 19	
Objeto da Licitação:	Mesa dupla em MDF Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,30m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.627,33
Valor Total:	R\$14.509,32
Item 20	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco - 0,43m x 2,40m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.183,33
Valor Total:	R\$4.183,33
Item 21	
Objeto da Licitação:	Armário para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 1,20m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.090,00
Valor Total:	R\$3.090,00
Item 22	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco - 0,43m x 3,05m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.791,33
Valor Total:	R\$4.791,33
Item 23	
Objeto da Licitação:	Balcão em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 1,10m x 1,08m x 0,30m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.221,33
Valor Total:	R\$3.221,33
Item 24	
Objeto da Licitação:	Armário baixo - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 1,75m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.431,33
Valor Total:	R\$3.431,33
Item 25	
Objeto da Licitação:	Armário alto em MDF Titan – Arauco com fechadura eletrônica – 2,65m x 0,91m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.722,00

Valor Total:	R\$6.722,00
Item 26	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,55m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.710,00
Valor Total:	R\$13.550,00
Item 27	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,05m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.331,33
Valor Total:	R\$3.331,33
Item 28	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,53m x 3,29m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.198,00
Valor Total:	R\$5.198,00
Item 29	
Objeto da Licitação:	Armário suspenso em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco – 1,00m x 2,53m x 0,35m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.610,00
Valor Total:	R\$4.610,00
Item 30	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – com gavetas para pastas suspensas 0,43m x 2,00m x 0,50m (AxLxP).
Valor Total:	R\$4.414,67
Item 37	
Objeto da Licitação:	Armário alto em MDF Titan – Arauco com fechadura eletrônica – 2,65m x 0,93m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.108,67
Valor Total:	R\$6.108,67
Item 38	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – 0,43m x 2,03m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.464,00
Valor Total:	R\$3.464,00
Item 39	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 0,75m x 1,40m x 2,80m (AxLxC).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$9.374,00
Valor Total:	R\$9.374,00
Item 40	
Objeto da Licitação:	Armário baixo em MDF Titan com tampo em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 0,75m x 3,90m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.546,00
Valor Total:	R\$6.546,00
Item 41	
Objeto da Licitação:	Prateleira em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 0,05m x 2,65m x 0,30m (ExLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$916,67
Valor Total:	R\$916,67
Item 42	
Objeto da Licitação:	Fechamento ripado em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 2,62m x 1,03m x 0,70m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.605,33
Valor Total:	R\$4.605,33
Item 43	
Objeto da Licitação:	Fechamento ripado vazado com porta de acesso ao provedor em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 2,62m x 0,63m x 0,70m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.677,33
Valor Total:	R\$3.677,33
Item 44	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,99m x 3,15m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.756,00
Valor Total:	R\$7.512,00
Item 45	
Objeto da Licitação:	Armário para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 3,00m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.337,33
Valor Total:	R\$5.337,33
Item 46	

Objeto da Licitação:	Armário suspenso em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco – 1,00m x 3,98m x 0,35m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$7.490,00
Valor Total:	R\$7.490,00
Item 47	
Objeto da Licitação:	Armário alto em MDF Titan – Arauco com fechadura eletrônica – 1,97m x 1,50m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.869,00
Valor Total:	R\$5.869,00
Item 48	
Objeto da Licitação:	Prateleira em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco com estrutura metálica na cor preto – 0,45m x 1,30m x 0,39m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.145,33
Valor Total:	R\$1.145,33
Item 49	
Objeto da Licitação:	Mesa de centro orgânica em estrutura metálica com tampo em MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,30m x 1,25m x 0,90m (AxCxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.583,33
Valor Total:	R\$2.583,33
Item 50	
Objeto da Licitação:	Mesa de centro orgânica em estrutura metálica com tampo em MDF amadeirado Jequitibá- Arauco – 0,25m x 1,25m x 0,90m (AxCxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.436,67
Valor Total:	R\$2.436,67
Item 51	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,60m x 2,53m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.441,33
Valor Total:	R\$5.441,33
Item 52	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,60m x 3,00m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.000,00
Valor Total:	R\$6.000,00
Item 53	
Objeto da Licitação:	Armário alto para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá com portas em MDF Titan - Arauco – 2,15m x 1,42m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.508,67
Valor Total:	R\$6.508,67
Item 54	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – 0,43m x 2,42m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.802,67
Valor Total:	R\$3.802,67
Item 55	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,30m x 2,60m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.452,00
Valor Total:	R\$6.452,00
Item 56	
Objeto da Licitação:	Armário para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 1,69m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.430,00
Valor Total:	R\$3.430,00
Item 57	
Objeto da Licitação:	Painel liso com detalhe ripado em MDF amadeirado Nogueira Pecan – Arauco 2,35m x 3,03m (AxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$7.190,00
Valor Total:	R\$7.190,00
Item 58	
Objeto da Licitação:	Painel ripado em MDF amadeirado Nogueira Pecan – Arauco 2,35m x 1,66m (AxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.052,67
Valor Total:	R\$6.052,67
Item 59	
Objeto da Licitação:	Nicho em MDF Titan – Arauco 0,30m x 1,50m x 0,25m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.386,67
Valor Total:	R\$1.386,67
Item 60	

Objeto da Licitação:	Bancada em MDF Amadeirado Nogueira Pecan - Arauco - 0,75m x 2,60m x 0,60m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.614,33
Valor Total:	R\$3.614,33
Item 61	
Objeto da Licitação:	Balcão "U" - MDF Amadeirado Nogueira Pecan - Arauco 1,45m x 6,48m x 2,51m x 0,40m
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.773,00
Valor Total:	R\$5.773,00
Item 62	
Objeto da Licitação:	Expositor em MDF Nordic - Arauco - com estrutura metálica na cor preto e Rodízio Gel Incolor Giratório com freio- 1,80m x 1,15m x 0,40m (AxLxP).
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.398,67
Valor Total:	R\$53.986,70
Item 63	
Objeto da Licitação:	Mesa "L" em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan - Arauco - 0,75m x 1,60m x 1,85m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.898,60
Valor Total:	R\$4.898,60
Participante Vencedor:	G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	51.831.556/0001-60
Cidade UF:	Rio Claro - SP
Valor total Contratado:	R\$461.070,41
<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza -0,75m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$1.593,48
Item 2	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza -0,65m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$5.577,18
Item 3	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza -0,60m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$1.195,11
Item 4	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza -0,55m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$1.195,11
Item 5	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza -0,50m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$1.195,11
Item 6	
Objeto da Licitação:	Poltrona em linho cinza com pés em madeira - 0,80m x 0,80m (LxP).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.238,00
Valor Total:	R\$16.952,00
Item 7	
Objeto da Licitação:	Sofá em couro preto com pés em madeira - 2,75m x 0,90m (LxC).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.809,50
Valor Total:	R\$9.619,00
Item 8	
Objeto da Licitação:	Sofá em linho cinza escuro - 1,80m x 0,80 (LxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.653,37
Valor Total:	R\$3.653,37
Item 9	
Objeto da Licitação:	Sofá com formato orgânico em linho cinza 1,80m x 1,00m (CxL)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.247,00
Valor Total:	R\$6.247,00
Item 10	
Objeto da Licitação:	Sofá modular em couro cinza com encosto e braço - 1,25m x 1,60m (LxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.771,00
Valor Total:	R\$2.771,00
Item 11	
Objeto da Licitação:	Sofá modular em couro cinza somente com encosto - 0,80m x 1,00m (LxP).

Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.771,00
Valor Total:	R\$5.542,00
Item 12	
Objeto da Licitação:	Sofá modular em couro cinza com encosto e braço - 1,45m x 1,00m (LxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.771,00
Valor Total:	R\$2.771,00
Item 13	
Objeto da Licitação:	Puff modular em couro vinho – 1,00m x 0,80m (LxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.332,72
Valor Total:	R\$5.542,00
Item 14	
Objeto da Licitação:	Puff hexagonal em couro vinho – 0,60m x 0,80m x 0,70m (AxCxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.089,58
Valor Total:	R\$1.089,58
Item 15	
Objeto da Licitação:	Puff hexagonal em couro cinza – 0,40m x 0,80m x 0,70m (AxCxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.089,58
Valor Total:	R\$1.089,58
Item 16	
Objeto da Licitação:	Puff hexagonal em couro azul – 0,50m x 0,80m x 0,70m (AxCxL).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.089,58
Valor Total:	R\$2.179,16
Item 17	
Objeto da Licitação:	Puff redondo em couro, 2 cinza, 1 azul e 1 vinho – 0,40m x 0,40m (AxP).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.257,08
Valor Total:	R\$5.028,32
Participante Vencedor:	G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	51.831.556/0001-60
Cidade UF:	Rio Claro - SP
Valor total Contratado:	R\$73.240,00
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autoridade competente adjudicou:	1 2

Itatiba - SP, 11 de Dezembro de 2024 as 9 horas e 59 minutos Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,  
Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes

#### Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 10/2024 – Processo N° 428/2024

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 428/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 10/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Gaveteiro com rodízio e puxador slim, em MDF Titan Arauco - 0,65m x 0,40m x 0,40m (AxLxP)
Quantidade:	41 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.306,67
Valor Total:	R\$53.573,47
Item 2	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,40m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.382,00
Valor Total:	R\$14.292,00
Item 3	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,05m x 2,65m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.845,00
Valor Total:	R\$3.845,00
Item 4	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – 0,43m x 2,00m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.870,67
Valor Total:	R\$5.741,34
Item 5	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,90m x 3,15m x 0,60m (AxLxCxP).

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.620,00
Valor Total:	R\$4.620,00
Item 6	
Objeto da Licitação:	Mesa "L" em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,85m x 3,15m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.940,00
Valor Total:	R\$4.940,00
Item 7	
Objeto da Licitação:	Armário suspenso em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco – 1,00m x 4,00m x 0,35m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$8.191,67
Valor Total:	R\$8.191,67
Item 8	
Objeto da Licitação:	Armário para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 1,75m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.786,67
Valor Total:	R\$7.573,34
Item 9	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – 0,43m x 3,95 m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.133,33
Valor Total:	R\$6.133,33
Item 10	
Objeto da Licitação:	Mesa (atendimento) em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,70m x 0,75m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.809,33
Valor Total:	R\$2.809,33
Item 11	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,70m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.938,33
Valor Total:	R\$2.938,33
Item 12	
Objeto da Licitação:	Mesa dupla em MDF Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,60m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.898,33
Valor Total:	R\$3.898,33
Item 13	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,20m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.163,33
Valor Total:	R\$2.163,33
Item 14	
Objeto da Licitação:	Armário alto em MDF Titan – Arauco com fechadura eletrônica – 2,65m x 1,57m x 0,35m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$8.785,00
Valor Total:	R\$8.785,00
Item 15	
Objeto da Licitação:	Armário suspenso em MDF amadeirado Jequitibá e detalhes em MDF Titan – Arauco – 1,00m x 2,79m x 0,35m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.990,00
Valor Total:	R\$5.990,00
Item 16	
Objeto da Licitação:	Armário para cabeamento em MDF amadeirado Jequitibá e detalhes em MDF Titan – Arauco – 0,70m x 1,60m x 0,20m (AxLxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.410,67
Valor Total:	R\$4.821,34
Item 17	
Objeto da Licitação:	Armário baixo com gavetas em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco – 1,02m x 3,80m x 0,40m (AxLxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$8.960,00
Valor Total:	R\$17.920,00
Item 18	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,60m x 0,60m (AxLxP) (Se atentar na execução).
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.733,33
Valor Total:	R\$13.666,65
Item 19	
Objeto da Licitação:	Mesa dupla em MDF Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,30m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.627,33
Valor Total:	R\$14.509,32
Item 20	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco - 0,43m x 2,40m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$4.183,33
Valor Total:	R\$4.183,33
Item 21	
Objeto da Licitação:	Armário para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 1,20m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.090,00
Valor Total:	R\$3.090,00
Item 22	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco - 0,43m x 3,05m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.791,33
Valor Total:	R\$4.791,33
Item 23	
Objeto da Licitação:	Balcão em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 1,10m x 1,08m x 0,30m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.221,33
Valor Total:	R\$3.221,33
Item 24	
Objeto da Licitação:	Armário baixo - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 1,75m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.431,33
Valor Total:	R\$3.431,33
Item 25	
Objeto da Licitação:	Armário alto em MDF Titan – Arauco com fechadura eletrônica – 2,65m x 0,91m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.722,00
Valor Total:	R\$6.722,00
Item 26	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,55m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.710,00
Valor Total:	R\$13.550,00
Item 27	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,05m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.331,33
Valor Total:	R\$3.331,33
Item 28	
Objeto da Licitação:	Mesa "L" em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,53m x 3,29m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.198,00
Valor Total:	R\$5.198,00
Item 29	
Objeto da Licitação:	Armário suspenso em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco – 1,00m x 2,53m x 0,35m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.610,00
Valor Total:	R\$4.610,00
Item 30	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – com gavetas para pastas suspensas 0,43m x 2,00m x 0,50m (AxLxP).
Valor Total:	R\$4.414,67
Item 37	
Objeto da Licitação:	Armário alto em MDF Titan – Arauco com fechadura eletrônica – 2,65m x 0,93m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.108,67
Valor Total:	R\$6.108,67
Item 38	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – 0,43m x 2,03m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.464,00
Valor Total:	R\$3.464,00
Item 39	
Objeto da Licitação:	Mesa em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 0,75m x 1,40m x 2,80m (AxLxC).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$9.374,00
Valor Total:	R\$9.374,00
Item 40	
Objeto da Licitação:	Armário baixo em MDF Titan com tampo em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 0,75m x 3,90m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.546,00
Valor Total:	R\$6.546,00
Item 41	
Objeto da Licitação:	Prateleira em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 0,05m x 2,65m x 0,30m (ExLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$916,67
Valor Total:	R\$916,67
Item 42	
Objeto da Licitação:	Fechamento ripado em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 2,62m x 1,03m x 0,70m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.605,33

Valor Total:	R\$4.605,33
Item 43	
Objeto da Licitação:	Fechamento ripado vazado com porta de acesso ao provedor em MDF amadeirado Nogueira Pecan– Arauco – 2,62m x 0,63m x 0,70m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.677,33
Valor Total:	R\$3.677,33
Item 44	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,99m x 3,15m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.756,00
Valor Total:	R\$7.512,00
Item 45	
Objeto da Licitação:	Armário para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 3,00m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.337,33
Valor Total:	R\$5.337,33
Item 46	
Objeto da Licitação:	Armário suspenso em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco – 1,00m x 3,98m x 0,35m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$7.490,00
Valor Total:	R\$7.490,00
Item 47	
Objeto da Licitação:	Armário alto em MDF Titan – Arauco com fechadura eletrônica – 1,97m x 1,50m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.869,00
Valor Total:	R\$5.869,00
Item 48	
Objeto da Licitação:	Prateleira em MDF amadeirado Jequitibá – Arauco com estrutura metálica na cor preto – 0,45m x 1,30m x 0,39m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.145,33
Valor Total:	R\$1.145,33
Item 49	
Objeto da Licitação:	Mesa de centro orgânica em estrutura metálica com tampo em MDF amdeirado Jequitibá - Arauco – 0,30m x 1,25m x 0,90m (AxCxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.583,33
Valor Total:	R\$2.583,33
Item 50	
Objeto da Licitação:	Mesa de centro orgânica em estrutura metálica com tampo em MDF amdeirado Jequitibá- Arauco – 0,25m x 1,25m x 0,90m (AxCxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.436,67
Valor Total:	R\$2.436,67
Item 51	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,60m x 2,53m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.441,33
Valor Total:	R\$5.441,33
Item 52	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,60m x 3,00m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.000,00
Valor Total:	R\$6.000,00
Item 53	
Objeto da Licitação:	Armário alto para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá com portas em MDF Titan - Arauco – 2,15m x 1,42m x 0,60m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.508,67
Valor Total:	R\$6.508,67
Item 54	
Objeto da Licitação:	Banco em MDF amadeirado Jequitibá e portas em MDF Titan – Arauco – 0,43m x 2,42 m x 0,50m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.802,67
Valor Total:	R\$3.802,67
Item 55	
Objeto da Licitação:	Mesa “L” em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 2,30m x 2,60m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.452,00
Valor Total:	R\$6.452,00
Item 56	
Objeto da Licitação:	Armário para frigobar - MDF amadeirado Jequitibá - Arauco – 0,90m x 1,69m x 0,50m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.430,00
Valor Total:	R\$3.430,00
Item 57	
Objeto da Licitação:	Painel liso com detalhe ripado em MDF amadeirado Nogueira Pecan – Arauco 2,35m x 3,03m (AxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$7.190,00
Valor Total:	R\$7.190,00
Item 58	
Objeto da Licitação:	Painel ripado em MDF amadeirado Nogueira Pecan – Arauco 2,35m x 1,66m (AxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.052,67
Valor Total:	R\$6.052,67
Item 59	
Objeto da Licitação:	Nicho em MDF Titan – Arauco 0,30m x 1,50m x 0,25m (AxLxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.386,67
Valor Total:	R\$1.386,67
Item 60	
Objeto da Licitação:	Bancada em MDF Amadeirado Nogueira Pecan - Arauco - 0,75m x 2,60m x 0,60m (AxLxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.614,33
Valor Total:	R\$3.614,33
Item 61	
Objeto da Licitação:	Balcão "U" - MDF Amadeirado Nogueira Pecan - Arauco 1,45m x 6,48m x 2,51m x 0,40m
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.773,00
Valor Total:	R\$5.773,00
Item 62	
Objeto da Licitação:	Expositor em MDF Nordic – Arauco – com estrutura metálica na cor preto e Rodízio Gel Incolor Giratório com freio– 1,80m x 1,15m x 0,40m (AxLxP).
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$5.398,67
Valor Total:	R\$53.986,70
Item 63	
Objeto da Licitação:	Mesa "L" em MDF amadeirado Jequitibá, com pés em MDF Titan – Arauco – 0,75m x 1,60m x 1,85m x 0,60m (AxLxCxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.898,60
Valor Total:	R\$4.898,60
Participante Vencedor:	G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	51.831.556/0001-60
Cidade UF:	Rio Claro - SP
Valor total Contratado:	R\$461.070,41
<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza –0,75m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$1.593,48
Item 2	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza –0,65m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$5.577,18
Item 3	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza –0,60m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$1.195,11
Item 4	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza –0,55m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$1.195,11
Item 5	
Objeto da Licitação:	Futon em linho cinza –0,50m x 0,45 (LxP).
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$398,37
Valor Total:	R\$1.195,11
Item 6	
Objeto da Licitação:	Poltrona em linho cinza com pés em madeira – 0,80m x 0,80m (LxP).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.238,00
Valor Total:	R\$16.952,00
Item 7	
Objeto da Licitação:	Sofá em couro preto com pés em madeira – 2,75m x 0,90m (LxC).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$4.809,50
Valor Total:	R\$9.619,00
Item 8	
Objeto da Licitação:	Sofá em linho cinza escuro – 1,80m x 0,80 (LxP)

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$3.653,37
Valor Total:	R\$3.653,37
Item 9	
Objeto da Licitação:	Sofá com formato orgânico em linho cinza 1,80m x 1,00m (Cxl)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$6.247,00
Valor Total:	R\$6.247,00
Item 10	
Objeto da Licitação:	Sofá modular em couro cinza com encosto e braço – 1,25m x 1,60m (LxP).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.771,00
Valor Total:	R\$2.771,00
Item 11	
Objeto da Licitação:	Sofá modular em couro cinza somente com encosto – 0,80m x 1,00m (LxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.771,00
Valor Total:	R\$5.542,00
Item 12	
Objeto da Licitação:	Sofá modular em couro cinza com encosto e braço - 1,45m x 1,00m (LxP)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.771,00
Valor Total:	R\$2.771,00
Item 13	
Objeto da Licitação:	Puff modular em couro vinho – 1,00m x 0,80m (LxP).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$2.332,72
Valor Total:	R\$5.542,00
Item 14	
Objeto da Licitação:	Puff hexagonal em couro vinho – 0,60m x 0,80m x 0,70m (AxCxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.089,58
Valor Total:	R\$1.089,58
Item 15	
Objeto da Licitação:	Puff hexagonal em couro cinza – 0,40m x 0,80m x 0,70m (AxCxL).
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.089,58
Valor Total:	R\$1.089,58
Item 16	
Objeto da Licitação:	Puff hexagonal em couro azul – 0,50m x 0,80m x 0,70m (AxCxL).
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.089,58
Valor Total:	R\$2.179,16
Item 17	
Objeto da Licitação:	Puff redondo em couro, 2 cinza, 1 azul e 1 vinho – 0,40m x 0,40m (AxP).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.257,08
Valor Total:	R\$5.028,32
Participante Vencedor:	G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	51.831.556/0001-60
Cidade UF:	Rio Claro - SP
Valor total Contratado:	R\$73.240,00

Itatiba - SP, 11 de Dezembro de 2024 as 9 horas e 59 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes, Promotor: Câmara Municipal de Itatiba, Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba